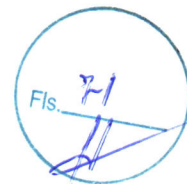




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-04/2023-I.L. SECULT.

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de São Luis do Quitunde/AL e do outro a empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.**

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202101097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.402.019/0001-27, com sede Rua Engenheiro Octavio Tavares, nº 3646, Candelária, Natal/RN, Cep. 59.066-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Janine Santos de Melo Lago, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 009.605.334-86, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002-04/2023, Tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 002-04/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - **CAVALEIROS DO FORRÓ** no dia **28/06/2023**, em **Comemoração as Festividades Juninas** no Município São Luis do Quitunde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após ao evento.

Parágrafo Único: O pagamento pode ser negociado entre as partes, podendo haver mudanças, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**, do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção

JANINE
SANTOS DE
MELO
LAGO
Assinado de forma
digital por JANINE
SANTOS DE MELO
LAGO
Dados: 2023.04.26
10:42:37 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fls. 72

das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 120 (cento e vinte) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços: A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Segundo: Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Primeiro: Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda sua equipe técnica.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

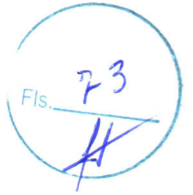
Ⓡ

JANINE
SANTOS
DE MELO
LAGO

Assinado de forma
digital por JANINE
SANTOS DE MELO
LAGO
Dados: 2023.04.26
16:42:54 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luís do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



O Município de São Luís do Quitunde e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITA - CONTRATANTE


JANINE SANTOS DE MELO LAGO
Assinado de forma digital por
JANINE SANTOS DE MELO LAGO
Dados: 2023.04.26 10:43:14
+03'00'

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
Janine Santos de Melo Lago
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº.55 – Centro – São Luís do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Nº 002-04/2023-IL.		Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CAVALEIROS DO FORRÓ no dia 28/06/2023 em Comemoração as Festividades de Juninas no Município São Luís do Quitunde.			
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.			
Contratante:	Município de São Luis do Quitunde – C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10,		
Contratada:	GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA , inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.402.019/0001-27		
Recursos: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2021 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.			
Celebração do Contrato: 26 de abril de 2023		Prazo de execução: 120 (cento e vinte) minutos	
AUTORIZO a empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA , a partir da presente data, executar os serviços artísticos objeto do Contrato Nº 002-04/2023-I.L.			
São Luis do Quitunde/AL, 26 de abril de 2023.			
 Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira PREFEITA			
Recebi em ___/___/2023			
JANINE SANTOS DE MELO LAGO		<small>Assinado de forma digital por JANINE SANTOS DE MELO LAGO Dados: 2023.04.26 10:43:41 -03'00'</small>	
GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA Janine Santos de Melo Lago CONTRATADO			

Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R\$ 9.964,59 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:516AD3BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001082800052023

Interessado: secretaria municipal de Desporto

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS E GRÁFICOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DAS MELHORIAS DO MÓDULO ESPORTIVO MANOEL BERTULINO DO NASCIMENTO (BERTULINÃO).

RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS E GRÁFICOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DAS MELHORIAS DO MÓDULO ESPORTIVO MANOEL BERTULINO DO NASCIMENTO (BERTULINÃO)**, em favor da proponente: **WILMA DE LIMA VA02803809419 – CNPJ nº 13.766.816/0001-72, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 25 de setembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7A862127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - TP

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução do contrato PMSLQNº 003/2021 - TP, que tem por objeto os serviços de pavimentação em paralelepípedo, na rua projetada A e B (alto da Cohab), com área a ser pavimentada de 961,44m²; na rua Nelson Tenório da Rocha, com área a ser pavimentada de 1.800,00m²; na rua Maria Julia da Rocha, com área a ser pavimentada de 1.600,00m²; na rua do Trevo, com área pavimentada de 720,00m²; e na rua José Flávio da Silva com área de a ser pavimentada de 315,00m². Totalizando uma área de 5.396,44m², no Município de São Luís do Quitunde..

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados até o dia 21 de Agosto de 2023, contados a partir da assinatura deste Termo.

DO VALOR: Os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1007 - Construção/Ampliação de pavimentação asfáltica; Elemento de despesa 4.4.9.0.00.00 - Aplicação direta;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:31FDF47F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q Nº002-04/2023-I.L. SECUT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com valor vencido R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CAVALEIROS DO FORRÓ no dia 28/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2023.

DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 - Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador: E63649FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/10/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: AD9140BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2023 - CMDCA

CONVOCA OS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES PARA VOTAR NO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Miguel dos Milagres na forma da Resolução nº 003/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo unificado de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

1. – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023**, no horário de 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO

Escola Municipal Divaldo Suruagy

2. – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezasseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

3. – O voto é facultativo;

4. – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do título de eleitor e documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
5. – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
6. – Não será permitido o voto por procuração;
7. – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
8. – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome do candidato
10	Jorge Augusto Dantas de Carvalho
11	Byanca Maria Silva
12	Ariana de Assis Santos
15	Patricia Pereira Duarte Guedes
17	Maria Núbia de Melo Silva
18	Janieli Bruna dos Santos Oliveira
19	Erika de Ataíde Silva
21	Maria Alice dos Santos Pinto
22	Joilna Silva de Lima Santos
23	Elvys Henric Barbosa da Silva

9. – Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

10. – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023.

LIDIANE DE SANTANA SOARES

Presidente da Comissão Especial e do CMDCA de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador: ASAC2E53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL,, em favor das empresas **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, **J FAROL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei;

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de setembro de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito